



**CONTRATO N.º 006/2008**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO N.º 007/2016 DE MODIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/2008 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E USO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TRAMANDAÍ/RS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE, E O SR. ANDRÉ TRINDADE RODRIGUES DE FREITAS, COMO LOCADOR.**

Aos 13 de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala n.º 217 do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre - SEPOL - localizada no 2.º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul, sito na Av. Loureiro da Silva, 445, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, CNPJ n.º 00.394.460/0148-78, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Fagundes Ghorzi**, Chefe do Serviço de Programação e Logística - Sepol desta Delegacia, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do artigo 297, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012 e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **André Trindade Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 431.190.340-53, residente e domiciliado na Travessa Coronel Brito, 1337, município de Tramandaí/RS, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no RS, "ex vi", e do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com o constante do Processo acima citado, o **INSTRUMENTO DE ADITAMENTO n.º 07/2016 AO CONTRATO 006/2008, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2008, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E USO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TRAMANDAÍ/RS**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Instrumento tem por objeto a redução de 10% no valor do aluguel, oriunda de acordo entre as partes, considerando as condições de mercado, devidamente documentado nos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL** – O aluguel mensal do imóvel objeto deste contrato de locação passará a ser de R\$ 10.313,15 (dez mil trezentos e treze reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA** - O presente Instrumento de Aditamento somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, ficando expressamente esclarecido que a aprovação precederá a publicação.

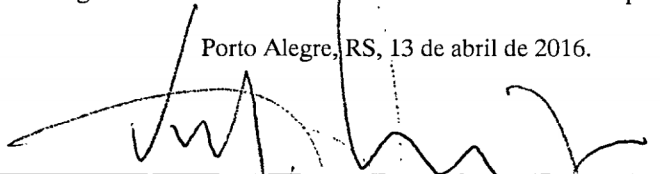
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à LOCATÁRIA, à sua conta, providenciar a publicação resumida, no Diário Oficial da União, deste Instrumento de Aditamento, mediante remessa à Imprensa Oficial do texto do extrato a ser publicado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias da aludida remessa.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** – Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na DRF/POA/SEPOL, com registro sistemático de seu extrato e dele extraídas as cópias necessárias.

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2016.

LOCATÁRIA:

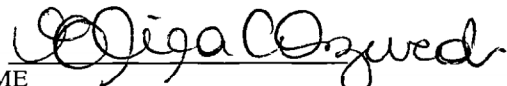
  
UNIAO  
VICTOR HUGO FAGUNDES GHORZI  
CHEFE DO SEPOL/DRF/POA

LOCADORES:

  
ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE FREITAS  
- PROPRIETÁRIO -

TESTEMUNHAS:

  
NOME **Tiago Fogliarini**  
CPF **ATRFB - SIAPECAD 1819443**  
CI **008.128.060-26**  
**8071441573 SJS/RS**

  
NOME  
CPF **73765635049**  
CI **1035225501**

Elisa Campagna de Azevedo  
ATA SIAPECAD - 02000990